



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

1
Presidente

PROJETO DE LEI Nº

Cria o "Banco do Livro" no âmbito do Município de Belém e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Banco do Livro no Município de Belém.

Art. 2º - O Banco do Livro terá por finalidade receber doações de livros, revistas e periódicos, para distribuí-los às Bibliotecas das escolas municipais.

§ 1º - As doações de livros, revistas e periódicos poderão ser feitas em locais de fácil acesso, como órgãos do Poder Público Municipal, e por telefone a ser estabelecido pela SEMEC.

§ 2º - Os doadores de livros, revistas e periódicos receberão o certificado "Amigo do Livro".

Art. 3º - O Órgão Público Municipal competente – Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) abrigará, no mínimo uma agência do Banco do Livro no Município, sob coordenação de um profissional habilitado.

Art. 4º - Para a implantação do Banco do Livro, o órgão público competente – SEMEC, promoverá campanhas visando arrecadar obras gratuitamente junto a população, empresas e órgãos públicos em geral.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 08 de junho de 2021.


Vex. Fabrício Gama



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Justificativa

Apresento o presente Projeto de Lei, para criar o Banco do Livro no município de Belém, com a finalidade de receber doações de livros, revistas e periódicos para distribuí-los às bibliotecas das escolas municipais, e centros culturais de Belém, oferecendo mais disponibilidade de informação para a comunidade mais carente.

A iniciativa busca estimular a solidariedade e aumentar os acervos da Biblioteca Municipal e das escolas municipais e estaduais, possibilitando mais acesso à cultura. A idéia é promover a circulação de livros, pois, a doação é um ato de solidariedade entre pessoas, o que promove no município um ambiente colaborativo.

Através da criação do Banco do Livro e também com uma boa campanha de doações de livros, poderemos recolher uma infinidade de exemplares, que contribuirão para ampliar o potencial intelectual, estimulando a leitura dos jovens no município de Belém.

Assim, esperamos contribuir com o acervo de nossas bibliotecas e centros culturais, democratizando o acesso a cultura.

Diante do exposto que demonstra a importância deste Projeto de Lei, solicitamos aos ilustres pares aprovação total desta proposição.

Belém-PA, 08 de junho de 2021



Vereador Fabricio Gama